



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 23/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA**

**Processo Eleitoral para Coordenação dos Curso Técnico em Eletrônica - Ensino Médio Integrado e Subsequente e Técnico em Segurança do Trabalho - Ensino Médio Integrado**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CEILÂNDIA*, nomeado pela Portaria IFB Nº 517, de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornar público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do cargo de **Coordenador(a) do Curso Técnico em Eletrônica - Ensino Médio Integrado e Subsequente e Técnico em Segurança do Trabalho - Ensino Médio Integrado**, cujas atribuições estão expressas no Anexo I do presente Edital.

### **1. DA ELEIÇÃO**

- 1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.
- 1.2 O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](http://suap.ifb.edu.br)).
- 1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar o respectivo Coordenadores de Curso.
- 1.4 Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

### **2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	24/11/2022
Período de candidaturas	24/11/2022 a 30/11/2022
Homologação das candidaturas	1/12/2022
Campanha eleitoral	01/12/2022 a 07/12/2022
Votação	08/12/2022
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	09/12/2022
Interposição de recursos contra resultados provisórios	10/12/2022
Divulgação dos resultados finais	12/12/2022

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](http://suap.ifb.edu.br)) nas datas previstas no cronograma.

### **4. DO MANDATO**

- 4.1 A representação do Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no Anexo I deste edital.

### **5. DOS CANDIDATOS**

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (Anexo II);

c) estar em pleno exercício no Campus Ceilândia.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1 Para escolha do Coordenador de Curso, votarão somente os docentes que atuam no curso (conforme consta no Anexo II) e que estejam em efetivo exercício no Campus Ceilândia.

## **7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1 As candidaturas deverão ser registradas no período de 24/11/2022 a 30/11/2022 via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1 O período de campanha eleitoral será de 01/12/2022 a 07/12/2022.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais a partir das 18h do dia 07/12/2022, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4 É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.7 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## **9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

9.1 A votação ocorrerá no dia 08/12/2022 e será realizada via plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](https://suap.ifb.edu.br)).

## **10. DA VOTAÇÃO**

10.1 A sequência dos candidatos na plataforma SUAP ([suap.ifb.edu.br](https://suap.ifb.edu.br)) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS**

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 09/12/2022 e estará disponível no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP do IFB (Campus Ceilândia) e a divulgação dos resultados finais será disponibilizada no dia 09/12/2022 no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

## **12. DA POSSE**

12.1 O Reitor designará o coordenador(a) eleito(a), via portaria no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do Campus, via ofício à DRGP, constando o nome do Coordenador de Curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Ceilândia.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**  
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia  
Portaria IFB Nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO (Constantes da Resolução N.º 005-2013/ CS - IFB, abaixo transcrita)**

#### **CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DE CURSO Seção I**

##### **Das atribuições**

**Art. 2º** O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V - acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente, encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus;
- VI - auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:
  - a) formatar o quadro de horário das aulas;
  - b) distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
  - c) organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
  - d) responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
  - e) planejar o cronograma de avaliações;
  - f) alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU)

- dentro do perfil “Coordenador”;
- VII – participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos pelo IFB;
- VIII – propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;
- IX – planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;
- X – elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI – participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII – sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;
- XIII – promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV – propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;
- XV – emitir memorandos internos para comunicações da coordenação;
- XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII – acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII – responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;
- XIX – manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX – efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

## ANEXO II

### LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA DO CAMPUS CEILÂNDIA

SIAPE	NOME
3305193	Adriana de F. Martins
3271168	Anna Carolina Lafetá
3019111	Aristóteles de Almeida Silva
1097253	Caio Marcello Mota Polito
2322685	Caroline Barbosa Farias Mourão
3014644	Douglas Anderson dos Santos
1317710	Edilaine Costa de Faria
1740826	Eliene do Carmo Santos Nunes
2739770	Elio Armando Nunes de Lima
1200876	Euller de Sá Barros
2308701	Hugo Leonardo Guimarães Souza
1086317	Janailton Mick Vitor da Silva
1531490	Kelly de Oliveira Santos
3237791	Leandro Targino Pedrosa
1939614	Leonardo Rodrigues Miranda
1901809	Maria Emanuele Pereira Costa
1274338	Marylene Sousa Guimarães Roma
2086801	Mauro Oliveira Alencar
3304983	Mayla dos Santos Silva
1691234	Pablo Diniz Batista
1623985	Patrícia Silva Santiago Melo
3303240	Patrícia Tavares da Mata
1839445	Paulo Henrique Sales Wanderley
3014739	Paulo Percio Mota Magro
1868396	Pedro Ferreira Alves de Oliveira
1049736	Rafael Fontes Souto

3020422	Rayana Kristina Schneider Barcelos
3315714	Rennielson do Amaral Costa
1066865	Sérgio Magno Carvalho de Souza
1020084	Tatiana Rosa Nogueira Dias
2195943	Thatiane Lima Sampaio
1165936	Thiago Araújo Bernardes
3014900	Thiago José Borges
3009078	Yuri César Rosa de Toledo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 24/11/2022 13:01:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424273

Código de Autenticação: 310352556b



Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,  
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170